

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I

A Fundação Estação Regional de Saúde – região de Bauru, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 081/2021, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a FERSB, RESOLVE:

I - Retificar o subitem 5.12:

Onde se lê:

5.12 Declaração de inexistência de penalidade e Inidoneidade para contratar com a administração pública, conforme prescreve o § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 (modelo do Anexo V).

Leia-se:

5.12 Declaração de inexistência de penalidade e Inidoneidade para contratar com a administração pública, conforme prescreve o § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 (modelo do **Anexo VIII**).

II – Incluir no memorial, o anexo VIII:

Anexo VIII

MODELO DE IDONEIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

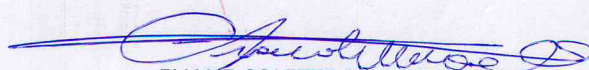
DECLARO, sob as penas da lei, para fins do processo de tomada de preços nº 081/2021, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)

As demais disposições constantes do Edital nº 081/2021 permanecem inalteradas.

Bauru, 13 de outubro de 2021



ELIANE COLETTE DA ROCHA

DIRETORA GERAL - FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIAO DE BAURU